



GRUPO PARLAMENTAR

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI Nº 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

Exposição de Motivos

A proposta de Orçamento do Estado para 2007 prevê uma quebra no investimento público na ordem dos 3%, depois de uma redução de cerca de 10% em 2006.

No entanto, o Governo mantém uma aposta numa política virada para infra-estruturas, teimosamente assente em projectos como o novo aeroporto de Lisboa ou o TGV - que em nada contribuem para melhorar a economia portuguesa - ao invés de apostas concentradas nas prioridades da Estratégia de Lisboa, viradas para a área do conhecimento e da qualificação dos recursos humanos.

Ainda por cima, como já se sabe, sem que existam e estejam debatidos e credibilizados junto da opinião nacional, os fundamentos e a sustentabilidade desses mega-investimentos.

A crise das finanças públicas portuguesas deve levar a uma rigorosa e cuidada selecção do investimento do Estado, que deverá ser concentrado em projectos ou áreas que promovam uma efectiva e duradoura criação de riqueza, assente na competitividade externa da nossa economia, único caminho que permitirá criar emprego de forma sustentada.

Diminuir o grau de arbitrariedade e de subjectividade das opções tomadas, deve ser um objectivo dos decisores políticos.

Para que isso aconteça, é necessário que o processo de decisão seja objecto de avaliação por parte de uma Comissão qualificada, com carácter independente e especialmente criada para o efeito, e que, tanto quanto possível, sejam do conhecimento geral os pressupostos dos projectos em questão, o seu impacte na competitividade geral da nossa economia, bem como a sustentabilidade financeira da sua execução e da posterior gestão.



GRUPO PARLAMENTAR

Ao adoptar-se esta forma de procedimento, estar-se-á decisivamente a contribuir para garantir o retorno adequado para a sociedade do investimento público seleccionado, aumentando a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos e tornando mais claras e transparentes as opções efectuadas.

Com o objectivo último de contribuir para aumentar, de forma sustentada, o crescimento potencial da economia - única forma como a criação de emprego e o bem-estar da população em geral podem vir a ser significativamente acrescidos de forma duradoura.

Nestes termos, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 99/X, que aprova o Orçamento do Estado para 2007:

Artigo Novo

(Fundamentação e Sustentabilidade do Investimento Público)

- 1 - Os projectos de investimento de valor acima de 50 milhões de euros são obrigatoriamente acompanhados por uma Comissão especializada, criada para o efeito, integrada por personalidades de reconhecida competência técnica e independência.
- 2 - A Comissão referida no número anterior será composta por sete membros, cinco a indicar pela Assembleia da República e dois pelo Governo.
- 3 - Os projectos de investimento público devem ser objecto de um parecer prévio da Comissão, que avalie, designadamente, a montagem financeira da operação, a sua reprodutividade sobre a produção ou a economia nacional, e o seu impacte sobre a nossa competitividade externa e em termos da elevação dos padrões de qualidade de vida das populações.
- 4 - As competências da Comissão, para além do parecer na fase inicial da selecção do investimento, estendem-se ainda à fase de implementação e execução dos projectos, devendo a sua acção terminar com um relatório que aprecie as respectivas conclusões e entrada em funcionamento.



GRUPO PARLAMENTAR

5 - Os projectos de investimento público devem ser susceptíveis de acompanhamento público, como a divulgação na internet, quer no que respeita aos seus dados essenciais, quer na apresentação de um "plano de negócios" que expresse o essencial da projecção de resultados e fluxos financeiros.

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2006

Os Deputados,